PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA



Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308 CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

E-mail: <u>prefeitura@florarica.sp.gov.br</u>

LEI N° 1.154, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

"Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos à entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis e dá outras providências."

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Flora Rica Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, durante o exercício financeiro de 2024, à entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junquerópolis, o valor de até **R\$ 174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais), cuja finalidade é subvencionar as despesas com manutenção das atividades hospitalares da entidade.

Parágrafo 1º - A importância que se refere o "caput" deste artigo será repassada mensalmente até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao vencido, em doze parcelas, mediante requisição da Irmandade da Santa Casa, cujo valor não poderá ultrapassar R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Parágrafo 2º - É condição para o repasse previsto nesse artigo a celebração de Termo de Colaboração com a entidade, mediante prévia apresentação de Plano de Trabalho.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2024, revogando a Lei nº 1.121, de 13 de abril de 2023.

Flora Rica/SP, 30 de Janeiro de 2024.

Fabio Luiz Florentino de Faria Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por Afixação em data supra. Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, em 30 de janeiro de 2024.

> Fernándo Emboaba da Costa Secretário Municipal de Administração